

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO 1º SEMESTRE DE 2023

A UCI – Unidade de Controle Interno do Município de Nova Cantu, foi instituída pela Lei Municipal nº 180/2007 de 05 de junho de 2007, e posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 248/2008 de 09 de dezembro de 2008.

A Unidade de Controle Interno realiza a análise dos documentos, processos, relatórios e planilhas apresentadas pela Autarquia NOVA CANTU PREV, bem como a verificação *in loco* ou digital de todos os processos e documentos emitidos pela autarquia para a aferição dos procedimentos, em atendimento às exigências do Pró-Gestão (Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

O Programa de Certificação Institucional “Pró-Gestão – RPPS”, criado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia que tem como objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, baseadas nos pilares: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Os Servidores da Autarquia com o apoio dos Conselhos de Administração e Fiscal, Diretoria Executiva estão implantando ações, elaborando relatórios, bem como revisando processos de trabalho a fim de atender os requisitos mínimos de ações de boas práticas de gestão previdenciária para obtenção da certificação.

1. REGULAMENTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES.

O NOVA CANTU PREV está regulamentado pela Lei Municipal nº 137/2005. Verificou-se que foram realizadas adequações parciais, alterações determinadas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de Previdência Social e estabelece regras de transição e disposições transitórias, através da Lei Municipal nº 645/2019, a qual alterou o percentual da alíquota de contribuição previdenciária e devolveu ao Município os benefícios temporários, como auxílio doença, salário maternidade e auxílio reclusão. A Lei Municipal nº 699/2021, alterou a forma de incidência de contribuição no RPPS.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 DAS RECEITAS – FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

De acordo com o Balancete da Receita gerado pelo Sistema Elotech, verificamos que estão devidamente lançados as cobranças e registros das receitas das contribuições patronal, aporte e dos segurados.



Verificou-se ainda que os recolhimentos ocorreram por parte patronal e do servidor civil ativo, civil inativo e pensionistas, sendo realizados pelas entidades Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Nova Cantu Prev.

2.2 DEMAIS RECEITAS

Ainda, segundo o Balancete das Receitas, verificamos que estão devidamente lançados os registros das receitas de rendimentos de aplicação financeiras.

2.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RECEITAS

Verificou-se através do Balancete da Receita, gerado pelo Sistema Elotech, que durante o período analisado, houve uma frustração de arrecadação em relação ao valor orçado, conforme demonstra a tabela abaixo:

Receitas	Previsão no Período	Realização no Período	Resultado (%)
Contribuições	2.550.000,00	1.275.047,54	50,00%
Patrimonial	2.500.000,00	2.303.245,21	92,12%
Aportes	1.500.000,00	782.309,87	52,15%
Compensação	450.000,00	114.877,86	25,53%
Total	7.000.000,00	4.637.106,27	66,24%

2.4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Verificou-se que o Comitê de Investimentos do NOVA CANTU PREV em obediência à Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021, elabora anualmente sua Política de Investimentos, sendo aprovada pelo Conselho de Administração e publicada no site do RPPS.

Conforme relatórios do Comitê de Investimentos, durante o 1º semestre de 2023, os investimentos do RPPS tiveram uma rentabilidade no valor de R\$ 2.303.245,21. Sendo a rentabilidade da carteira no mês de fevereiro negativo, e nos demais meses ficou positivo.

Segundo o Comitê, no âmbito nacional, a atividade econômica brasileira registrou uma queda de 2% em maio, de acordo com o IBC-Br, sinalizando um desempenho desfavorável. No entanto, houve um saldo positivo na geração de empregos, com a criação de 155,27 mil postos de trabalho com carteira assinada em maio. A inflação, medida pelo IPCA, apresentou uma deflação de 0,08% em junho, indicando uma desaceleração nos preços. O Copom decidiu manter a taxa básica de juros em 13,75% ao ano, mas sinalizou a possibilidade de iniciar o processo de redução das taxas a partir de agosto. Além disso, houve mudanças no regime de metas de inflação, o que foi bem recebido pelo mercado.

Para os próximos meses, as perspectivas estão sujeitas a diversos fatores, como o desempenho inflacionário, a atividade econômica global e as decisões de política monetária dos bancos centrais. No Brasil, espera-se uma possível redução nas taxas de juros, conforme indicado pelo Copom, o que pode influenciar positivamente a economia. No entanto, é importante monitorar os



indicadores econômicos e a conjuntura internacional, que podem impactar os mercados e a dinâmica da economia brasileira.

O Comitê realiza reuniões periódicas e conforme as atas disponibilizadas no site do NOVA CANTU PREV, verificou-se que são feitas análises do cenário econômico e da composição da carteira de investimentos.

3. DESPESA

3.1 FORMALIZAÇÃO E CONTEUDO

Verificou-se que de acordo com o Balancete da Despesa, emitido pelo Sistema Elotech, os lançamentos das despesas no período estão regulares quanto ao seu aspecto formal.

3.2 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Verificou-se que Autarquia durante o 1º Semestre de 2022, concedeu 03 (três) benefícios, sendo:

TIPO DE BENEFICIO	jan	fev	mar	abr	mai	jun	TOTAL DO 1º SEMESTRE
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	0	0	0	04	0	0	04
Pensão por Morte Inativo	0	0	0	0	0	0	00
TOTAL	0	0	0	04	0	0	04

Em análise dos processos físicos e digitais, verificou-se que todos os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade obedeceram aos preceitos Constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 69/2012 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Inicialmente, verificou-se qual o “tipo” de aposentadoria que se referia cada processo, ou seja:

- Integral por Tempo de Contribuição;
- Invalidez;
- Proporcional por Idade;
- Especial.



Após a identificação do tipo de aposentadoria, verificou-se quanto a inserção dos seguintes documentos:

- a) Requerimento do servidor, solicitando a aposentadoria;
- b) Cópia de RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento;
- c) CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social;
- d) Declaração firmada pelo servidor de percepção ou não de proventos de aposentadoria de RPPS dos membros da Federação e nem os alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os cargos, empregos e funções públicas acumuláveis, na forma da Constituição Federal;
- e) Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, especificando o tempo computado para todos os efeitos legais e o tempo computado para fins de aposentadoria;
- f) Demonstrativo dos cálculos de proventos, discriminando o vencimento do cargo efetivo, os adicionais por tempo de serviço e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação, quando for o caso, informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais, devendo neste último caso, informar a proporcionalidade adotada, quando for o caso;
- g) Certidão expedida pelo INSS referente ao período celetista, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da Portaria nº 154, de 15.05.2008 do MPS;
- h) Certidão atestando o efetivo exercício nas funções de magistério, na educação infantil e no ensino fundamental e médio, nos termos do §5º do Artigo 40 da Constituição Federal, nos casos de aposentadoria especial de professor;
- i) Laudo Pericial atestando a incapacidade definitiva do(a) servidor(a), nos casos de aposentadoria por invalidez, indicando se a moléstia está elencada na legislação, acompanhado do termo de curatela, se for o caso;
- j) Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a);



- k) Nos casos de servidor admitido após a Constituição Federal de 1988, informar o número da decisão do Tribunal de Contas que julgou legal a sua admissão;
- l) Parecer Jurídico analisando a legalidade da concessão da aposentadoria;
- m) Ato de concessão da aposentadoria, constando o nome do servidor, cargo até então ocupado e fundamentação legal da concessão;
- n) Publicação do ato aposentatório – Decreto e,
- o) Relatório circunstanciado TCE-PR, formulário de encaminhamento e extrato de Autuação para TCE-PR, caso este já tenha sido encaminhado ao Tribunal.

CONCESSÃO DE PENSÃO

Verificou-se quanto à formalidade dos processos de concessão de pensões e se estavam presentes os seguintes documentos:

- a) Requerimento solicitando a concessão de pensão;
- b) Declaração firmada pelo servidor de percepção ou não de proventos de aposentadoria de RPPS dos membros da Federação e nem os alusivos a cargos, empregos ou funções públicas, ressalvados os cargos, empregos e funções públicas acumuláveis, na forma da Constituição Federal;
- c) Certidão de Casamento atualizada com averbação do óbito ou certidão de união estável;
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- e) Certidão de nascimento dos filhos maiores inválidos e comprovante de sua incapacidade (Laudo Médico com CID);
- f) Carteira de Identidade e CPF do(s) dependente(s);
- g) Certidão de óbito;



- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Título de eleitor dos beneficiários, quando for o caso;
- j) União Estável e/ou dependência econômica, a comprovação se dará através de no mínimo 03 (três) documentos.
- k) Certidão de Tempo de Contribuição do servidor(a) falecido(a), no caso deste(a) servidor(a) se encontrar na ativa quando de seu falecimento;
- l) Nos casos em que o(a) servidor(a) falecido(a) tenha sido admitido(a) no serviço público após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a indicação da decisão do Tribunal de Contas que registrou sua admissão;
- m) Cálculo da pensão, concedida nos termos do Art. 40, § 2º ou do § 7º, incisos I e II, da Constituição Federal, com a indicação dos beneficiários e o percentual atribuído a cada um.
- n) Cópia do último comprovante da remuneração do(a) servidor(a) antes do falecimento;
- o) Parecer Jurídico analisando a legalidade da concessão do benefício;
- p) Ato de Concessão da pensão, constando o nome do(s) beneficiário(s) e do(a) servidor(a) falecido(a) e a fundamentação legal da concessão;
- q) Publicação do ato concessivo da pensão previdenciária;
- r) Relatório circunstanciado TCE-PR, Formulário de Encaminhamento e extrato de Autuação para TCE-PR, caso este já tenha sido encaminhado ao Tribunal.

Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas, de acordo com a Lei Municipal 137/2005, ocorrendo no quinto dia útil do mês subsequente, conforme segue:



COMPETENCIA	DATAS DE PAGAMENTOS
Janeiro	07/02/2023
Fevereiro	07/03/2023
Março	10/04/2023
Abril	08/05/2022
Maio	07/06/2022
Junho	07/07/2023

3.3 DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Verificou-se por meio dos relatórios do Sistema Elotech, que os gastos administrativos com recursos da Taxa de Administração estão dentro do limite de 2% (dois por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores vinculados ao RPPS de Nova Cantu, apurado no exercício financeiro anterior, conforme previsto na Lei Municipal nº 792/2022.

3.4 ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Em análise comparativa entre o Relatório de Empenhos Orçamentários e o Relatório de Despesas Extraorçamentárias do Sistema Elotech, com o movimento de caixa disponibilizado pela Contabilidade (empenho, notas de liquidação de empenho, nota de despesa extraorçamentária, liquidação, ordem de pagamento, notas fiscais, boletos e comprovantes de pagamentos bancários), verificou-se que foram cumpridas todas as obrigações financeiras no período.

3.5 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – DESPESAS

De acordo com o Balancete das Despesas, verificou-se que as despesas estão abaixo do valor orçado para o período, conforme quadro abaixo:

Despesas	Previsão no Período	Realização no Período	Resultado %
Desp. Correntes	200.000,00	47.165,06	23,58%
Aposentadorias	3.000.000,00	1.219.560,74	40,65%
Pensões	300.000,00	101.618,46	33,87%
Compensação	500.000,00	22.918,89	4,58%
Outros Benefícios	500.000,00	0,00	0%
Reserva de Contingência	2.500.000,00	0,00	0%
Total	7.000.000,00	1.391.263,15	19,88%

4. AVALIAÇÃO ATUARIAL E ADOÇÃO DE MEDIDAS PROPOSTAS PELO ATUÁRIO

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial, realizado pela empresa Melo Atuarial Cálculos Ltda, referente ao ano-base 2023 e data-base 31/12/2022, que se encontra disponível no site do NOVA CANTU PREV, compreendemos que:

[Handwritten signature]

O NOVA CANTU PREV é formado por todos os servidores ativos e, também os futuros servidores do Município e da Câmara Municipal, e deverá ser financiado pelas contribuições normais de servidores ativos, inativos e pensionistas, pela Prefeitura e Câmara Municipal através da alíquota patronal e aportes para cobertura de déficit atuarial, conforme previsto nas avaliações atuárias.

Foi constatado que o NOVA CANTU PREV possui Déficit Atuarial no valor de R\$ 34.045.155,97 (trinta e quatro milhões, quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). O Déficit está sendo pago de acordo com o Plano de amortização por alíquotas suplementares escalonadas, conforme Decreto Municipal nº2497/2023, visando a cobertura do mesmo.

5. SERVIDORES INTEGRANTES DO RPPS

Verificou-se que o NOVA CANTU PREV possui 02 (dois) servidores efetivos do município, cedidos em tempo integral, cujas remunerações são fixadas pela Lei Municipal nº 441/2014, e pagos pelo Município.

6. INDIVIDUALIZAÇÃO CONTÁBIL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DO ENTE

Conforme verificado no Balancete da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados, as patronais e aportes estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo/pensionista.

7. PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Verificou-se que de acordo com o Decreto nº 2492, de 19 de abril de 2023, as seguintes representatividades:

7.1 Conselho de Administração é composto por:

Representação	Membros
Representantes do Poder Executivo	02 efetivos e 02 Suplentes
Representantes do Poder Legislativo	02 efetivos e 02 Suplentes
Representantes dos Servidores Ativos	02 efetivos e 02 Suplentes
Representantes dos Servidores Inativos	01 efetivos e 01 Suplentes
TOTAL: 07 membros	

7.2 Conselho Fiscal é composto por:

Representação	Membros
Representantes do Poder Executivo	02 efetivos e 02 Suplentes
Representantes do Poder Legislativo	01 efetivos e 01 Suplentes
Representantes dos Servidores Ativos	01 efetivos e 01 Suplentes
Representantes dos Servidores Inativos	01 efetivos e 01 Suplentes

TOTAL: 05 membros

De acordo com o Decreto nº 834/2012, de 25 de agosto de 2012, o Comitê de Investimentos é composto por 05 (cinco) membros sendo: 02 originários do Conselho de Administração, 01 membro originário do Conselho Fiscal, o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro.

Verificou-se ainda que as atas dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos encontram-se devidamente publicadas no site do NOVA CANTU PREV.

8. PROCESSOS JUNTO AO TCE/PR

Constatou-se que no período, a Autarquia possui junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, 99 (noventa e nove) processos enviados, destes 18 aguardam análise e homologação, sendo 14 aposentadorias e 04 pensões.

9. DENÚNCIAS OU REPRESENTAÇÕES

Até o presente momento não temos conhecimento de denúncias ou representações.

10. LICITAÇÕES E CONTRATOS

No período averiguamos 03 (três) processos de licitação, sendo:

Tipo de Licitação	Nº da Licitação	Nº do Processo	Objeto
Dispensa	001/2023	001/2023	Contratação de Prestação de Serviços na área de Avaliação Atuarial para RPPS, para realização do Cálculo Atuarial para o exercício de 2023.
Dispensa	002/2023	002/2023	Contratação de empresa para Realização de Censo Previdenciário para exercício 2023 do RPPS.
Dispensa	003/2023	003/2023	Aquisição de Licença de Uso de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões.



No período foi firmado 02 (dois) contrato, sendo:

Contrato	Tipo de Licitação	Nº da Licitação	Nº do Processo	Objeto
001/2023	Dispensa	002/2023	002/2023	Contratação de empresa para Realização de Censo previdenciário para exercício 2023 do RPPS.
002/2023	Dispensa	003/2023	003/2023	Aquisição de Licença de Uso de Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões.

11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Constatou-se que de acordo com a Secretaria da Previdência – Ministério da Economia, o Município está com o CRP (nº 987719 – 220971) vigente e com validade até 10/12/2023.

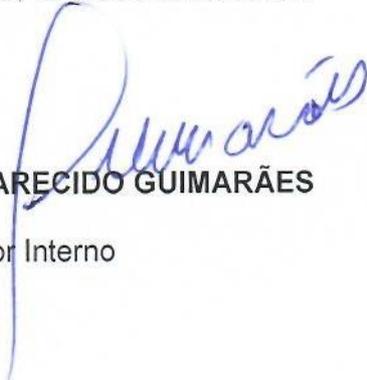
12. TRANSPARÊNCIA

Em atendimento aos princípios da Publicidade e Transparência o Nova Cantu Prev mantém seu site atualizado, a versão atual possui boa usabilidade, facilitando o acesso às informações da autarquia.

Portanto, não foram verificados quaisquer erros ou vícios quanto à sua formalidade, concluindo pela REGULARIDADE dos procedimentos realizados no 2º Semestre de 2022.

É o relatório.

Nova Cantu, 31 de Julho de 2023.


JOSÉ APARECIDO GUIMARÃES

Controlador Interno


JOSIANE SILVESTRE

Controladora Geral